



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 08/70.

QUE CONSEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presidente /
da Câmara Municipal de Manacapuru, FAZ saber a todos os habitantes desta
município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

- Art. 1º - Fica concedido ao senhor Prefeito Municipal, 17 (dezessete) di-
as de licença para ausentar-se do município a fim de tratar assun-
tos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a requisitar dos co-
fres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.1.1, /
Item 01.02 do Orçamento Vigente a importância de Cr\$900,00 (NO-
VECENTOS CRUZEIROS).
- Art. 3º - O gôso de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério /
do senhor Prefeito, em atendimento a conveniência da administra-
ção.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revo-/
gando-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos //
sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO
PRESIDENTE

ADAUTO DE MELO BASTOS
SECRETÁRIO